



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Universitário
Secretaria dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

APROVA O CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA REITOR, VICE-REITOR, DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, HUPE, PPC, DIRETOR DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do Art. 9º, do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº SEI-260007/027944/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As eleições diretas de Reitor, Vice-reitor, Diretor e Vice-diretor das unidades universitárias, HUPE, PPC, Diretor de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, para o quadriênio de 2024 a 2027, observarão o seguinte calendário:

Etapa	Descrição da etapa	Período
I	Prazo limite para transferências entre setores e demais prazos determinantes para a elaboração das listagens dos eleitores	até 31 de maio de 2023
II	Inscrição das candidaturas e desincompatibilização	de 28 de agosto a 03 de setembro de 2023
III	Divulgação das chapas	05 de setembro de 2023, até as 14h
IV	Recursos de impugnações	05 de setembro de 2023
V	Resultado dos recursos	06 de setembro de 2023
VI	Período de propaganda eleitoral - 1º Turno	de 08 de setembro de 2023 a 06 de novembro de 2023
VII	Divulgação do colégio eleitoral consolidado	11 de outubro de 2023
VIII	Votação - 1º Turno	de 07 a 09 de novembro de 2023
IX	Apuração - 1º Turno	09 de novembro de 2023
X	Divulgação do Resultado do 1º Turno e sua homologação (caso finalizada)	13 de novembro de 2023, às 10h
XI	Período de propaganda eleitoral - 2º Turno (se houver)	de 13 a 27 de novembro de 2023
XII	Votação - 2º Turno (se houver)	28, 29 e 30 de novembro de 2023
XIII	Apuração - 2º Turno (se houver)	30 de novembro de 2023
XIV	Divulgação do Resultado do 2º Turno (se houver) e sua homologação final	08 de dezembro de 2023

Art. 2º - Fica autorizada a realização de pré-campanha pelos pré-candidatos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de junho de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 07/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53531504** e o código CRC **3E5A6EFA**.

Referência: Processo nº SEI-260007/027944/2023

SEI nº 53531504

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>